



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0068 DE 3 DE OUTUBRO DE 2.016

"Abre crédito suplementar

às Unidades Orçamentárias

que menciona no valor de

R\$ 2.496.527,00

e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme a autorização contida no Art. 8º da Lei nº 2.529 de 22 de dezembro de 2015.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.1032.593-339039 110.000,00

24.92.12.361.1032.595-339030 62.500,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91.10.122.1032.671-319094 10.850,00

25.91.10.122.1032.671-319113 380,00

25.91.10.122.1032.671-339039 15.000,00

25.91.10.301.1032.674-339036 9.200,00

25.91.10.301.1032.674-339039	15.000,00
25.91.10.301.1032.677-319004	10.200,00
25.91.10.301.1032.677-319011	100.000,00
25.91.10.301.1032.677-319011	90.000,00
25.91.10.301.1032.677-319113	27.000,00
25.91.10.301.1032.677-339046	7.900,00
25.91.10.301.1032.696-339039	6.000,00
25.91.10.302.1032.680-339033	3.000,00
25.91.10.302.1032.680-339039	90.000,00
25.91.10.302.1032.681-339039	2.000,00
25.91.10.302.1032.695-339039	27.000,00
25.91.10.304.1032.684-319011	160.000,00
25.91.10.304.1032.684-319113	39.600,00
25.91.10.304.1032.684-339030	5.600,00
25.91.10.304.1032.684-339046	12.000,00
25.91.10.305.1032.673-339033	3.000,00

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

27.91 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

27.91.27.812.1034.170-339039	9.347,00
------------------------------	----------

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

28.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

28.10.04.122.1024.075-339036 6.000,00

28.10.04.122.1024.075-449052 8.000,00

28.10.04.129.1024.071-339030 12.000,00

2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

29.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

29.10.04.122.1024.060-339039 20.000,00

29.10.04.122.1024.060-339047 200.000,00

29.10.04.129.1024.063-339036 6.000,00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS  
PÚBLICOS

31.10.15.451.1014.180-319004 19.200,00

31.10.15.451.1014.180-319013 850,00

31.10.15.451.1014.180-319113 218.000,00

31.10.15.451.1014.180-329021 4.000,00

31.10.15.451.1014.180-339046 300,00

31.10.15.451.1014.180-469071 30.000,00

31.10.15.452.1054.491-339039 1.050.000,00

31.10.25.752.1015.069-339039 100.000,00

31.92 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

31.92.26.452.1034.191-339047 1.000,00

3300 - GOVERNADORIA

33.93 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

33.93.03.092.1024.450-339039 5.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.1032.595-339039 50.000,00

24.92.12.361.1032.595-449052 12.500,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91.10.122.1032.671-339030 15.000,00

25.91.10.122.1032.671-339032 11.230,00

25.91.10.122.1032.672-449052 6.872,00

25.91.10.301.1032.674-339032 14.200,00

25.91.10.301.1032.674-449052 10.000,00

25.91.10.301.1032.675-449051 196.700,00

25.91.10.301.1032.677-339046 90.000,00

25.91.10.301.1032.696-449051 6.000,00

25.91.10.302.1032.680-339034 3.000,00

25.91.10.302.1032.680-339039 153.128,00

25.91.10.302.1032.681-339030 2.000,00

25.91.10.302.1032.695-339030 27.000,00

25.91.10.302.1032.697-449052 90.000,00

25.91.10.304.1032.684-339034 5.600,00

25.91.10.305.1032.673-449052 3.000,00

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

27.91 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

27.91.27.812.1034.170-339033 6.307,00

27.91.27.812.1034.170-339035 100,00

27.91.27.812.1034.170-449052 2.940,00

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

28.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

28.10.04.122.1024.075-339014 3.000,00

28.10.04.122.1024.075-339033 1.000,00

28.10.04.129.1024.071-319094 16.000,00

28.10.04.129.1024.071-339008 3.000,00

28.10.04.129.1024.071-339014 3.000,00

2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

29.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

29.10.04.129.1024.063-449052 6.000,00

29.10.28.843.1024.061-469071 330.000,00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS  
PÚBLICOS

31.10.04.122.1014.181-339039 34.000,00

31.10.15.451.1014.180-319011 238.350,00

31.10.16.482.1035.173-449051 471.000,00

31.10.25.752.1015.069-339030 60.000,00

31.10.25.752.1015.069-449051 40.000,00

31.10.26.782.1015.062-339039 579.000,00

31.92 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

31.92.26.452.1034.191-339036 1.000,00

3300 - GOVERNADORIA

33.93 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

33.93.03.092.1024.450-339030 2.800,00

33.93.03.092.1024.450-449052 2.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 3 DE OUTUBRO DE 2016

EMILENE PEREIRA GARCIA PAULO DUARTE

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: 8d2f4fcf**

Consulte a autenticidade do código acima em <http://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>